

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 12/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação da compra de ares condicionados se dá em razão do forte calor que estamos enfrentando, o que acarreta efeitos danosos à saúde de alunos e servidores da rede pública de ensino municipal.

Trata-se de aquisição de equipamentos de uso permanente, que deverão se incorporar ao patrimônio do Município de Ibirubá.

2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação da presente solução, faz-se necessários que o fornecedor entregue os seguintes itens:

ITEM	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS - ESPECIFICAÇÕES
1	3	Aparelho ar condicionado novo, capacidade refrigeração: 24.000btu, tensão: 220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto, display digital, timer, selo Procel. Garantia mínima de 12 meses, assistência técnica local autorizada.
2	5	Aparelho ar condicionado novo, capacidade refrigeração: 12.000btu, tensão: 220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto, display digital, timer, selo Procel. Garantia mínima de 12 meses, assistência técnica local autorizada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Do levantamento realizado no mercado, foi constatada a existência das seguintes soluções:

- Contratação direta, por dispensa de licitação; e
- Contratação mediante processo licitatório.

Em razão da declaração de situação de emergência em nosso Município, conforme Decreto Municipal nº 4.928/25, bem como do forte calor constatado nos locais onde se pretende sejam instalados os ares, verificou-se premente a compra e instalação dos equipamentos acima mencionados. Assim, optamos pela solução mais célere para alcançarmos o objetivo pretendido.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Com base nos levantamentos feitos pela equipe de manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto nos locais que necessitam instalação de ares, foi verificada a necessidade de aquisição dos ares descritos no item 4 do presente ETP.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, foi estimado que o valor da contratação perfaz a quantia de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), sendo R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), o valor unitário do aparelho de 24000btu e R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais), preço unitário o ar condicionado de 12000btu.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de 05 unidades de ar condicionado Split inverter, de 12000btu e 03 unidades de ar condicionado Split inverter, de 24000btu.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratação correlata, nem interdependente, capaz de frustrar a realização desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento deve ocorrer sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a não adoção do parcelamento.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução esperamos evitar situação que possa causar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas em razão de desidratação, choque térmico e outros efeitos indesejáveis causados pelo calor.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, além do já previsto aumento do consumo de energia, o que foi buscado mitigar com a aquisição de aparelhos mais econômicos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto,

declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 26 de fevereiro de 2025.

Viviane Kanitz Gentil,
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Eduardo Henrique Krammes,
Assessor Técnico / Administrativo / Pedagógico

Rudi de Andrade,
Assessor de Gabinete da Secretária de Educação,
Cultura, Turismo e Desporto

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 67c5-ca11-af86-3200-0810-602c

Assinado por **VIVIANE KANITZ GENTIL** em 03/03/2025 às 12:26:29
Identificador Único: **XhNxKYWV4Qy1nsyFNachiJ**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67c5-ca11-af86-3200-0810-602c>
